



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ N° _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: cotacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu - SP, 24 de novembro de 2014.

Claudio Bernardo de Alcantara
Idinei Lopes Nunes
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 047/2014 - PROCESSO n° 949/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2014

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA 11 DE JUNHO - SALA DO DEPTO DE CULTURA.

Ao Excelentíssimo Sr° JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO N° 949/2014**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais**, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Instrumentos Musicais, utilizando o sistema de registro de preços; descrição do objeto conforme anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

01.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

08.2440003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 632

Suplementadas se necessário.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra "proposta", o envelope de nº. 01, e "documentação", o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n^{os} 1 e 2.

4.1.1- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 1 - Proposta
Pregão Presencial n° 047/2014
Processo n° 949/2014
DATA: 10/12/2014
Nome da
Proponente.....

Envelope n° 2 - Habilitação
Pregão Presencial 047/2014
Processo n° 949/2014
DATA: 10/12/2014
Nome da Proponente.....



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.- **No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".**

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão.

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações Técnicas - anexo I deste Edital;

d) Preço do unitário do item, e preço total do ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. **Modelo de proposta anexo II.**

e) Prazo de validade da proposta, no mínimo 60 (sessenta) dias;

g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

5.2. - O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

- d) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- e) Certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão de regularidade de débito para com a fazenda da sede da licitante.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.**

6.2.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.1.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.1.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

b) Certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, que não consta impedimento para recebimento de recursos públicos.

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

b) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **Modelo anexo VI.**

c) **Declaração elaborada** em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se vencedora do certame e caso obrigada, atenderá o Protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica, em atendimento ao disposto nos arts. 102 e 109 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, e no §2º da Cláusula Primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de Setembro de 2005.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por centímetro/coluna e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO

8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9 - A Sr. PREFEITO Municipal caberá:

9.1 - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.2 - homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

10 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

10.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

10.2 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

12 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

15 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

15.1 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

15.2 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

16 - A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

17 - Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

18 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

18.1. - A vigência da ata de Registro de preços será de 12 meses, na qual as entregas serão parceladas, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social.

18.2 - Produtos serão entregues no Departamento Municipal de Assistência Social.

18.3 - O fornecedor dos objetos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666*93 e suas alterações.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

18.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

19 - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal de Assistência Social.

19.2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

19.3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

19.4 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

20 - DAS OBRIGAÇÕES:

20.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Responsabilizar-se pela exatidão da entrega dos objetos licitados, bem como pela qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.

b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

c) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

20.2 São obrigações da contratante:

a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo diretor do Departamento Municipal de Assistência Social.

b) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;

c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa entregar os objetos dentro das normas exigidas;

d) O gestor do contrato desta licitação é o Senhor diretor do Departamento Municipal de Assistência Social, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

(Ata de Registro de Preços), recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

21- DAS PENALIDADES:

21.1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

21.2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

21.2.1 - Advertência;

21.2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

21.2.2.1 - Pela não entrega do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

21.2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

21.2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

21.2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

21.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

21.3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

22 - DA RESCISÃO:

22.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

22.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

22.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

22.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

22.1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

22.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

23 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

23.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

23.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

23.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

23.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. - O resultado do presente certame será divulgado no imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

24.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

24.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 - Bairro Centro - Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

24.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

24.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

24.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

24.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

24.9. - A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

24.10- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Anexo II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 - Centro - Miracatu - São Paulo - CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 - ramal 218 - 237.

24.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

Miracatu, 24 de novembro de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA

PREFEITO Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO - I

QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014
PROCESSO N° 949/2014

Aquisição de Instrumentos Musicais para o Departamento de Assistência Social.

ITEM	QTD/ UND	DESCRIÇÃO
01	01	Guitarra Strato Squier By Fender Standard - características gerais: numero de cordas: 6 , corte do corpo : strato, corpo: agathis, braço: Maple "C" shape, escala : Maple com 22 trastes, traste: MJ, tarraxas: Standard die-cast, captadores: 3 single coil de Alnico, Escudo: sanduiche, controles: Mv/T/T, chave: 5 posições, garantia de 3 meses.
02	01	Conjunto de bateria 5 peças + jogos de pratos (sendo 1 chimbau, 1 condução e 1 ataque), caixa de madeira na mesma cor do kit, pedal de bumbo leve, preciso e resistente, para todos os estilos de pegada, bumbo com pés telescópicos e o consagrado sistema de tom holder pearl-configuração: bumbo: 20x16 (8 af.), pedal: P-62, hi-hat: h-62w, estante caixa: s-62w, estante prato: c-62w, garantia de 03 meses.
03	01	Contrabaixo 5C lakland 55 AJ Skyline, características gerais: modelo 55AJ, série: skyline, tipo: elétrico, numero de cordas: 05, cor: preto transparente, madeira do corpo: Flame maple top, madeira do braço: flat-sawn maple, escla: rosewood, trastes: 22, controles:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

04

01

volume,blend, midrange, treble/bass, captadores: lakland vintage J single Coils, ponte: lakland dual access, garantia de 3 meses

Teclado - configurações gerais: numero de teclas :61, teclas: soft, médium, hard, fixed, Display: LCD personalizado, controladores: pitch bend e control knobs, função PATTERN para criação de grooves em tempo real, função arpejador, botões de controle em tempo real, 755 sons de alta qualidade, incluindo cool, voices e super realistic sweet, geração de tons: tone generating technology, numero de polifonia: 32, numero de vozes: 234+457 xglite + 24sons de bateria/ SFX + 40 arpejo, numero de musicas predefinidas:30, sons e ritmos de todo o mundo, compatibilidade : GM e Xglite, efeitos: reverb (9), chorus (5), máster EQ(6), harmony (26), ultra wide stereo 93), funções: dual layers, Split, arpejo (150), melody supressor, crossfade, estilo de acompanhamento multi dedilhado, estio de controle: ACMP ON/OFF, SYNC START, SYNC STOP, START/STOP, INTRO/ENDING/rit., MAIN/AUTO FILL, TRACK ON/OFF, formato de arquivo: SFF, music database: 305, one touch setting, estilo de expansão:5, função de gravação, graação: 10 canções/ 6 faixas (5 melody + 1 estilo/pattern), capacidade de dados: aproximadamente 19.000 notas/ 10 musicas (com apenas melodias gravadas) 5.500 acordes/10 musicas (quando somente acordes são gravados), formato para reprodução: SMF, numero de padrões: 20 predefinidos, botões de registro:4 (x8 banks),controle de metrônomo, tempo range: 11-280, transpose: -12 A 0, 0-12, afinação: 427.0 - 440,0 - 453,0 Hz, botão piano: portable grand button, armazenamento: 1.54 MB memoria interna/ memoria externa USB flash,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

- 05 04 conexões: DC IN 12V, fones de ouvido x1 Output, sustain pedal, AUX IN estéreo , USB to device e USB to host, amplificadores: 2.5W + 2.5W, falantes: 12cm x 2 + 3cmx2, fonte de energia: adaptador (PA-150/PA-150^a/PA-150B/PA-5D), ou equivalente, ou baterias alcalinas (six "AA" tamanho (LR&), manganês (R6) ou Ni-MH baterias recarregáveis), consumo de energia: 15w, função auto power off, embalagem contendo 01 teclado + 01 fonte de alimentação, garantia de 12 meses.
- 05 04 Microfone Mão Shure SM58 LC, resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais, padrão polar cardioide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros, sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas, globo circular com filtro anti - pop elimina ruídos de respiração e de vento, adaptador para pedestral (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste, corpo fabricado com metal resistente para suportar uso constante, resposta de frequência: 50Hz a 15 khz, capsula de reposição : R59, garantia de 24 meses
- 06 01 Mesa Samson, 2 processadores de efeitos digitais de 24 Bits com 100 programas, 24 entradas balanceadas mic/line + 2 canais mic/estéreo + 2 canais esteros, insert nos canais mic/line, EQ de 3 bandas para todos os canais mono (sweep nos médios), EQ de 4 bandas para os canais estéreos, 6 saídas auxiliares (ajustáveis em até 8), controle de pan, solo e mute por canal, fader de 100mm em todos os canais, grupos retornos de efeitos e main mix, 4 sub grupos com saídas diretas e inserts, 4 retornos de auxiliar, saída mono out com insert + fones, 2 track/rec out e USB, saída main



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		out com insert (fader de 100mm), led medidor de sinal (main mix, grupos e PFL/AFL), Phantom Power para todos os canais, Talkback, XLR e ¼" estéreo (saídas main), saída XLR mono com filtro low pass ajustável (para saída de subwoofer), interface USB I/O integrada - (gravação fácil da performance em seu computador ou fácil acesso e plug-ins e playbacks), alimentação : AC 120V/230V/240V, 50/60Hz, consumo de energia : 75W, dimensões 1026x159mmx533mm, peso : 18,1kg, garantia de 3 meses.
07	01	Combo Contrabaixo, modelo Ultrabass BX200, tipo : combo contrabaixo, potencia: 250watss RMS, entradas: com sensibilidade de 100mv Hi (alta Impedancia) e "Low" (baixa impedância), piezo elétrico, falante 15", saídas : line out XLR e Speaker Out P10, Controles: Gain, Master, Treble, Ultra Mid e Bass, dimensão aproximada do produto: (L x A x P): 54cm x 47cm x 39 cm , garantia de 3 meses.
08	01	Cubo para guitarra 150W Nitrous , potencia 200 watts RMS, 01 entrada/ conexão para baixo com sensibilidade de 100mV,(alta impedância) - "Hi" e "low" (baixa impedância), 01 falante de 15", saída para fone de ouvido, peso 27,5kg.
09	03	Caixa acústica ativa, potencia 300W RMS, comunicação BLUETOOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card, 5 presents de equalização, visor LCD dinâmico com controels dos arquivos e pastas, receptor FM, entradas balaceadas XLR e TRS ¼", Entradas P2 e RCA, auto voltagem (100 ~240 Vac), gabinete exclusivo, angulação para uso como monitor (L/R), pontos para montagem "fly":3 , encaixe para pedestal com trava, alto falante de 15", driver de titânio 1 ¼", bi-amplificada, conteúdo da embalagem 01 caixa, 01 cabo AC, garantia



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		de 3 meses.
10	06	Cabo Golden microfone XLR fêmea x SLR macho 5m, conectores XLR fêmea x XLR macho, comprimento 5m, garantia de 3 meses.
11	10	Cabo instrumento, tipo cabo para instrumentos, Plugs P10 (1/4") reto x P10 (1/4") reto, padrão custom, diâmetro 6mm, certificação de qualidade padrão ROHS, tamanho 10m, garantia de 3 meses.
12	04	Pedestal para microfone, material aço, altura máxima 1,67 metros, altura mínima 1,20 metros, garantia de 3 meses
13	04	Filtro de linha bivolt 3 x 75mm x 1,3 metros -condutor: cabo PP 3 x 0,75mm ² , tensão de entrada: 100-135v, capacidade máxima: 127w em 127v/ 220w em 220v, chave disjuntora reset/off: 10 A , possuindo 4 entradas, cabo: cobre e PVC, plugue: latão, nylon e PVC, filtro: polipropileno, latão e circuito eletrônico.
14	08	Extensão elétrica de 10 metros de comprimento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

Proposta que faz a empresa _____
inscrita no CNPJ (MF) n° _____ e inscrição
estadual n° _____, estabelecida no(a)
_____, para o fornecimento do
item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL
N° 047/2014, obedecendo a todas as especificações do ANEXO I do
edital.**

**Aquisição de instrumentos musicais para o Departamento de
Assistência Social.**

ITEM	QTDDE/ UND	DESCRIÇÃO
01	01	Guitarra Strato Squier By Fender Standard - características gerais: numero de cordas: 6 , corte do corpo : strato, corpo: agathis, braço: Maple "C" shape, escala : Maple com 22 trastes, traste: MJ, tarraxas: Standard die-cast, captadores: 3 single coil de Alnico, Escudo: sanduiche, controles: Mv/T/T, chave: 5 posições, garantia de 3 meses.
02	01	Conjunto de bateria 5 peças + jogos de pratos (sendo 1 chimbau, 1 condução e 1 ataque), caixa de madeira na mesma cor do kit, pedal de bumbo leve, preciso e resistente, para todos os estilos de pegada, bumbo com pés telescópicos e o consagrado sistema de tom holder pearl- configuração: bumbo: 20x16 (8 af.), pedal: P-62, hi-hat: h-62w, estante caixa: s-62w, estante prato: c-62w, garantia de 03 meses.
03	01	Contrabaixo 5C lakland 55 AJ Skyline, características gerais: modelo 55AJ, série:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

04

01 Teclado - configurações gerais: numero de teclas :61, teclas: soft, médium, hard, fixed, Display: LCD personalizado, controladores: pitch bend e control knobs, função PATTERN para criação de grooves em tempo real, função arpejador, botões de controle em tempo real, 755 sons de alta qualidade, incluindo cool, voices e super realistic sweet, geração de tons: tone generating technology, numero de polifonia: 32, numero de vozes: 234+457 xglite + 24sons de bateria/ SFX + 40 arpejo, numero de musicas predefinidas:30, sons e ritmos de todo o mundo, compatibilidade : GM e Xglite, efeitos: reverb (9), chorus (5), máster EQ(6), harmony (26), ultra wide stereo 93), funções: dual layers, Split, arpejo (150), melody supressor, crossfade, estilo de acompanhamento multi dedilhado, estio de controle: ACMP ON/OFF, SYNC START, SYNC STOP, START/STOP, INTRO/ENDING/rit., MAIN/AUTO FILL, TRACK ON/OFF, formato de arquivo: SFF, music database: 305, one touch setting, estilo de expansão:5, função de gravação, graação: 10 canções/ 6 faixas (5 melody + 1 estilo/pattern), capacidade de dados: aproximadamente 19.000 notas/ 10 musicas (com apenas melodias gravadas) 5.500 acordes/10 musicas (quando somente acordes são gravados), formato para reprodução: SMF, numero de padrões: 20 predefinidos, botões de registro:4 (x8 banks),controle de metrônomo, tempo range: 11-280, transpose: -12 A 0, 0-12, afinação: 427.0 - 440,0 - 453,0 Hz, botão piano: portable grand button, armazenamento:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

1.54 MB memória interna/ memória externa USB flash, conexões: DC IN 12V, fones de ouvido x1 Output, sustain pedal, AUX IN estéreo , USB to device e USB to host, amplificadores: 2.5W + 2.5W, falantes: 12cm x 2 + 3cmx2, fonte de energia: adaptador (PA-150/PA-150^a/PA-150B/PA-5D), ou equivalente, ou baterias alcalinas (six "AA" tamanho (LR&), manganês (R6) ou Ni-MH baterias recarregáveis), consumo de energia: 15w, função auto power off, embalagem contendo 01 teclado + 01 fonte de alimentação, garantia de 12 meses.

05

04

Microfone Mão Shure SM58 LC, resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais, padrão polar cardioide uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros, sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas, globo circular com filtro anti - pop elimina ruídos de respiração e de vento, adaptador para pedestral (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste, corpo fabricado com metal resistente para suportar uso constante, resposta de frequência: 50Hz a 15 khz, capsula de reposição : R59, garantia de 24 meses

06

01

Mesa Samson, 2 processadores de efeitos digitais de 24 Bits com 100 programas, 24 entradas balanceadas mic/line + 2 canais mic/estéreo + 2 canais esteros, insert nos canais mic/line, EQ de 3 bandas para todos os canais mono (sweep nos médios), EQ de 4 bandas para os canais estéreos, 6 saídas auxiliares (ajustáveis em até 8), controle de pan, solo e mute por canal, fader de 100mm em todos os canais, grupos retornos de efeitos e main mix, 4 sub grupos com saídas diretas e inserts, 4 retornos de auxiliar, saída mono out com insert + fones, 2 track/rec out e USB, saída main out com insert (fader de



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		100mm), led medidor de sinal (main mix, grupos e PFL/AFL), Phantom Power para todos os canais, Talkback, XLR e ¼" estéreo (saídas main), saída XLR mono com filtro low pass ajustável (para saída de subwoofer), interface USB I/O integrada - (gravação fácil da performance em seu computador ou fácil acesso e plug-ins e playbacks), alimentação : AC 120V/230V/240V, 50/60Hz, consumo de energia : 75W, dimensões 1026x159mmx533mm, peso : 18,1kg, garantia de 3 meses.
07	01	Combo Contrabaixo, modelo Ultrabass BX200, tipo : combo contrabaixo, potencia: 250watts RMS, entradas: com sensibilidade de 100mv Hi (alta Impedancia) e "Low" (baixa impedância), piezo elétrico, falante 15", saídas : line out XLR e Speaker Out P10, Controles: Gain, Master, Treble, Ultra Mid e Bass, dimensão aproximada do produto: (L x A x P): 54cm x 47cm x 39 cm , garantia de 3 meses.
08	01	Cubo para guitarra 150W Nitrous , potencia 200 watts RMS, 01 entrada/ conexão para baixo com sensibilidade de 100mV, (alta impedância) - "Hi" e "low" (baixa impedância), 01 falante de 15", saída para fone de ouvido, peso 27,5kg.
09	03	Caixa acústica ativa, potencia 300W RMS, comunicação BLUETTOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card, 5 presents de equalização, visor LCD dinâmico com controels dos arquivos e pastas, receptor FM, entradas balaceadas XLR e TRS ¼", Entradas P2 e RCA, auto voltagem (100 ~240 Vac), gabinete exclusivo, angulação para uso como monitor (L/R), pontos para montagem "fly":3 , encaixe para pedestal com trava, alto falante de 15", driver de titânio 1 ¼", bi-amplificada, conteúdo da embalagem 01 caixa, 01 cabo AC, garantia de 3 meses.
10	06	Cabo Golden microfone XLR fêmea x SLR macho 5m, conectores XLR fêmea x XLR macho,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		comprimento 5m, garantia de 3 meses.
11	10	Cabo instrumento, tipo cabo para instrumentos, Plugs P10 (1/4") reto x P10 (1/4") reto, padrão custom, diâmetro 6mm, certificação de qualidade padrão ROHS, tamanho 10m, garantia de 3 meses.
12	04	Pedestal para microfone, material aço, altura máxima 1,67 metros, altura mínima 1,20 metros, garantia de 3 meses
13	04	Filtro de linha bivolt 3 x 75mm x 1,3 metros -condutor: cabo PP 3 x 0,75mm ² , tensão de entrada: 100-135v, capacidade máxima: 127w em 127v/ 220w em 220v, chave disjuntora reset/off: 10 A , possuindo 4 entradas, cabo: cobre e PVC, plugue: latão, nylon e PVC, filtro: polipropileno, latão e circuito eletrônico.
14	08	Extensão elétrica de 10 metros de comprimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

.....__ de novembro de 2014.

Nome e Assinatura do representante da empresa



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 047/2014-Processo n° 949/2014 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 - PROCESSO Nº 949/2014

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
nº....., por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso
V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s)
legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ n° _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial 047/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG n°:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial n° 047/2014- Processo n° 949/2014 , promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais n°s 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope "2", toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014
PROCESSO N° 949/2014

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2014, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 - Centro - Miracatu - sp - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo PREFEITO Municipal JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, e de outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob° o n°, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. n°, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado **do PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014- Processo n. 949/2014**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEN**, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 014/2014e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação da Publicação dos Atos Oficiais será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio e ar medicinal.

ITEM	QTD/UND	DESCRIÇÃO
01	01	Guitarra Strato Squier By Fender Standard - características gerais: numero de cordas: 6 , corte do corpo : strato, corpo: agathis, braço: Maple "C" shape, escala : Maple com 22 trastes, traste: MJ, tarraxas: Standard die-cast, captadores: 3 single coil de Alnico, Escudo: sanduiche, controles: Mv/T/T, chave: 5 posições, garantia de 3 meses.
02	01	Conjunto de bateria 5 peças + jogos de pratos (sendo 1 chimbau, 1 condução e 1 ataque), caixa de madeira na mesma cor do kit, pedal de bumbo leve, preciso e resistente, para todos os estilos de pegada, bumbo com pés telescópicos e o consagrado sistema de tom holder pearl-configuração: bumbo: 20x16 (8 af.), pedal: P-62, hi-hat: h-62w, estante caixa: s-62w, estante prato: c-62w, garantia de 03 meses.
03	01	Contrabaixo 5C lakland 55 AJ Skyline, características gerais: modelo 55AJ, série: skyline, tipo: elétrico, numero de cordas: 05,



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

04

- 01 Teclado - configurações gerais: numero de teclas :61, teclas: soft, médium, hard, fixed, Display: LCD personalizado, controladores: pitch bend e control knobs, função PATTERN para criação de grooves em tempo real, função arpejador, botões de controle em tempo real, 755 sons de alta qualidade, incluindo cool, voices e super realistic sweet, geração de tons: tone generating technology, numero de polifonia: 32, numero de vozes: 234+457 xglite + 24sons de bateria/ SFX + 40 arpejo, numero de musicas predefinidas:30, sons e ritmos de todo o mundo, compatibilidade : GM e Xglite, efeitos: reverb (9), chorus (5), máster EQ(6), harmony (26), ultra wide stereo 93), funções: dual layers, Split, arpejo (150), melody supressor, crossfade, estilo de acompanhamento multi dedilhado, estio de controle: ACMP ON/OFF, SYNC START, SYNC STOP, START/STOP, INTRO/ENDING/rit., MAIN/AUTO FILL, TRACK ON/OFF, formato de arquivo: SFF, music database: 305, one touch setting, estilo de expansão:5, função de gravação, graação: 10 canções/ 6 faixas (5 melody + 1 estilo/pattern), capacidade de dados: aproximadamente 19.000 notas/ 10 musicas (com apenas melodias gravadas) 5.500 acordes/10 musicas (quando somente acordes são gravados), formato para reprodução: SMF, numero de padrões: 20 predefinidos, botões de registro:4 (x8 banks),controle de metrônomo, tempo range: 11-280, transpose: -12 A 0, 0-12, afinação: 427.0 - 440,0 - 453,0 Hz, botão piano: portable grand button, armazenamento: 1.54 MB memoria interna/ memoria externa USB flash, conexões: DC IN 12V, fones de ouvido x1 Output, sustain pedal, AUX IN estéreo , USB to device e USB to host, amplificadores: 2.5W + 2.5W, falantes: 12cm x 2 + 3cmx2, fonte de energia:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

- 05
- 04 adaptador (PA-150/PA-150^a/PA-150B/PA-5D), ou equivalente, ou baterias alcalinas (six "AA" tamanho (LR&), manganês (R6) ou Ni-MH baterias recarregáveis), consumo de energia: 15w, função auto power off, embalagem contendo 01 teclado + 01 fonte de alimentação, garantia de 12 meses.
- 06
- 01 Microfone Mão Shure SM58 LC, resposta de frequência ajustada para reprodução natural e captação precisa de vocais, padrão polar cardiode uniforme para máxima rejeição a sons fora do eixo de captação e traseiros, sistema shock-mount reduz ruídos de manuseio e vibrações indesejadas, globo circular com filtro anti - pop elimina ruídos de respiração e de vento, adaptador para pedestral (cachimbo) resistente com 180° de giro para melhor ajuste, corpo fabricado com metal resistente para suportar uso constante, resposta de frequência: 50Hz a 15 khz, capsula de reposição : R59, garantia de 24 meses
- 01 Mesa Samson, 2 processadores de efeitos digitais de 24 Bits com 100 programas, 24 entradas balanceadas mic/line + 2 canais mic/estéreo + 2 canais esteros, insert nos canais mic/line, EQ de 3 bandas para todos os canais mono (sweep nos médios), EQ de 4 bandas para os canais estéreos, 6 saídas auxiliares (ajustáveis em até 8), controle de pan, solo e mute por canal, fader de 100mm em todos os canais, grupos retornos de efeitos e main mix, 4 sub grupos com saídas diretas e inserts, 4 retornos de auxiliar, saída mono out com insert + fones, 2 track/rec out e USB, saída main out com insert (fader de 100mm), led medidor de sinal (main mix, grupos e PFL/AFL), Phantom Power para todos os canais, Talkback, XRL e ¼" estéreo (saídas main), saída XLR mono com filtro low pass ajustável (para saída de subwoofer), interface USB I/O integrada - (gravação fácil da performance em seu computador ou fácil acesso e plug-ins e playbacks), alimentação : AC 120V/230V/240V, 50/60Hz, consumo de energia : 75W, dimensões 1026x159mmx533mm, peso : 18,1kg, garantia de 3



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		meses.
07	01	Combo Contrabaixo, modelo Ultrabass BX200, tipo : combo contrabaixo, potencia: 250watss RMS, entradas: com sensibilidade de 100mv Hi (alta Impedancia) e "Low" (baixa impedância), piezo elétrico, falante 15", saídas : line out XLR e Speaker Out P10, Controles: Gain, Master, Treble, Ultra Mid e Bass, dimensão aproximada do produto: (L x A x P): 54cm x 47cm x 39 cm , garantia de 3 meses.
08	01	Cubo para guitarra 150W Nitrous , potencia 200 watts RMS, 01 entrada/ conexão para baixo com sensibilidade de 100mV, (alta impedância) - "Hi" e "low" (baixa impedância), 01 falante de 15", saída para fone de ouvido, peso 27,5kg.
09	03	Caixa acústica ativa, potencia 300W RMS, comunicação BLUETTOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card, 5 presents de equalização, visor LCD dinâmico com controels dos arquivos e pastas, receptor FM, entradas balaceadas XLR e TRS ¼", Entradas P2 e RCA, auto voltagem (100 ~240 Vac), gabinete exclusivo, angulação para uso como monitor (L/R), pontos para montagem "fly":3 , encaixe para pedestal com trava, alto falante de 15", driver de titânio 1 ¼", bi-amplificada, conteúdo da embalagem 01 caixa, 01 cabo AC, garantia de 3 meses.
10	06	Cabo Golden microfone XLR fêmea x SLR macho 5m, conectores XLR fêmea x XLR macho, comprimento 5m, garantia de 3 meses.
11	10	Cabo instrumento, tipo cabo para instrumentos, Plugs P10 (1/4") reto x P10 (1/4") reto, padrão custom, diâmetro 6mm, certificação de qualidade padrão ROHS, tamanho 10m, garantia de 3 meses.
12	04	Pedestal para microfone, material aço, altura máxima 1,67 metros, altura mínima 1,20 metros, garantia de 3 meses
13	04	Filtro de linha bivolt 3 x 75mm x 1,3 metros - condutor: cabo PP 3 x 0,75mm ² , tensão de entrada: 100-135v, capacidade máxima: 127w em 127v/ 220w



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

		em 220v, chave disjuntora reset/off: 10 A , possuindo 4 entradas, cabo: cobre e PVC, plugue: latão, nylon e PVC, filtro: polipropileno, latão e circuito eletrônico.
14	08	Extensão elétrica de 10 metros de comprimento.

II - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

1- Os objetos mencionados na Cláusula primeira desta Ata serão executados pela Contratada, após receber a nota de empenho encaminhados pela **Contratante**, na qual deverá entregar em até 48 horas.

III - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os pagamentos será em até 30 (trinta) dias corrido, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no Departamento Municipal de Saúde.

2. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

4 - O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

5 - O preço ora contratado permanecerá irreajustável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

IV - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

V - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1. São obrigações da empresa contratada:

- a) Responsabilizar-se pela exatidão da entrega dos objetos licitados, bem como pela qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- c) O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- e) Para aquisição do oxigênio Medicinal e Ar Medicinal, a CONTRATADA emprestará os cilindros à CONTRATANTE, a título de comodato, pelo prazo de vigência deste contrato, e para uso exclusivo no(s) local(is) indicado(s).

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

1. São obrigações da contratante:

- a) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo diretor do Departamento Municipal de Saúde.
- b) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa entregar os objetos dentro das normas exigidas;
- d) O gestor do contrato desta licitação é o Senhor diretor do Departamento Municipal de Saúde, será responsável pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução do contrato (Ata de Registro de Preços), recebimento e conferência das notas



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

fiscais, e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

e) O(s) cilindro(s) emprestado(s) pela CONTRATADA deverá(ão) permanecer em local de fácil acesso para a troca do cilindro, ficando a CONTRATANTE responsável pela guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como por avarias causadas por uso indevido, roubo ou furto, incêndio, perda total, ou quaisquer outros danos, excluindo-se da responsabilidade quanto aos desgastes naturais.

VII - DA FISCALIZAÇÃO:

1 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade dos objetos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

2 - A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

3 - Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

4 - A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

VIII - DAS PENALIDADES:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

2 - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

2.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

2.2 - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

2.2.1 - Pela não entrega do objeto licitado, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

2.2.2 - Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

2.2.3 - A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 - Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX - DA RESCISÃO:

1 - O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do objeto licitado que é objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 - Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculada ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2014 - Processo nº 293/2014, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII -DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu , Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome :

RG :

2. _____

Nome :

RG :



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____ **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

ADVOGADO (S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ **DE** _____ **DE** _____.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

TEL/FAX: (013) 38477003
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO - CEP: 11850-000

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:

CONTRATO N°

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 - PROCESSO N° 949/2014

Nome	JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG n°	2.776.233-SSP/SP
Endereço (*)	
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	CEZAR AUGUSTO DE MORAES
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	cotação@miracatu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: MIRACATU,

RESPONSÁVEL:

CEZAR AUGUSTO DE MORAES
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS